



LEI Nº 1018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA – MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SR^a ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Ribeirinha a via pública localizada a margem esquerda da Rodovia MS-339 (sentido Miranda/Bodoquena), após a ponte sobre o Rio Miranda, no local denominado Bairro Beira Rio.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 12 de dezembro de 2002.

Almeida

ELIZABETHE DE PAULA P. ALMEIDA
Prefeita Municipal